

Ata da trecentésima quinquagésima sexta reunião do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, realizada aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na cidade de Conselheiro Lafaiete em caráter ordinário. Em função da pandemia e da necessidade de distanciamento social a reunião foi realizada por meio virtual. Tendo registrado quórum, o conselheiro Roberto iniciou a reunião apresentando a pauta de reunião, que foi aprovada pelos presentes. A palavra foi oferecida a Sra. Maurilena dos Santos sobre situação dos diabéticos. Venho externalizar meu sentimento, enquanto cidadã lafaietense, diabética tipo 1, há mais de 20 anos. Paciente insulino dependente em uso de Insulina Glargina e Insulina de Ação Rápida. Usuária do Sistema Único de Saúde-SUS. O município, dentro de sua estrutura de atendimento ao paciente diabético, conta com a Farmácia Central, com dispensação de insulinas e insumos no setor de Medicamentos Extraordinários de Alto Custo. Este serviço funciona, impreterivelmente, na parte da manhã, no horário de 07 às 12 horas. Um horário que limita as pessoas, principalmente os trabalhadores do horário administrativo. Vale informar que o referido setor, aceita uma declaração autorizando terceiros pegarem os medicamentos e os insumos, porém a maior parte das pessoas trabalham nesse horário, não podendo faltar do serviço para realizar um favor. Salvo em casos excepcionais. Aqui não tiro a importância de tal declaração. Geralmente tem filas muito grandes no horário de 07 horas. Sempre que posso e autorizada a dispensação dos medicamentos, faço programações para as quintas-feiras, dias que trabalho a partir das 11 horas. Mesmo mudando de horário, existe fila. O serviço de alto custo é fechado para balanço, todas as últimas quintas e sextas-feiras do mês. Muitas vezes ficamos em longas filas de espera e somente nos guichês somos informados sobre a falta de medicamentos ou insumos. É corriqueira essa situação entre os pacientes com outras comorbidades. Poderia discorrer o que presencio nas filas, mas vou me ater apenas no que particularmente vivencio. Um mês falta insumos, outro mês falta insulina. Ocasionalmente, as seringas e as agulhas são de qualidade ruim e machucam o corpo. As queixas deveriam ser consideradas, visto que os diabéticos insulino dependentes devem estar entre os pacientes que mais utilizam esses insumos. Muitas pessoas têm medo de expressar porque entendem o direito como favor do Estado. Por vezes esse sentimento é provocado por servidores sem nenhuma capacitação para o serviço. Já ouvir frases do tipo: “Reclama com o Zema, o Estado que não envia a insulina”. “Olha ‘fulana’, ela está reclamando da seringa”. Não sendo uma regra, ao contrário, os maus são exceções. Existem profissionais extremamente responsáveis no atendimento. Na falta de medicamentos ou insumos não é fornecido um documento negativo no ato do atendimento, sendo a ausência da assinatura do paciente no documento de dispensação, a única “prova” do não recebimento. Documento dúbio, que pode sugerir que o paciente não esteve no setor e, conseqüentemente, não remeter à falta do fármaco e ou insumos. Já ouvi frases do tipo: “Tinha sim, você que não veio buscar”. O paciente não tem acesso ao referido documento. Para ter em mãos uma Carta Negatória do município, é necessário passar pelo Setor de Protocolo na sede da Prefeitura, que funciona no horário de 12 às 16 horas. Para esta finalidade, se faz necessário estender o horário dispensado para a ida na farmácia, visto o funcionamento de 07 às 12 horas, ou seja, a população trabalhadora perde praticamente um dia de trabalho para resolver questões que deveriam ser de direito. Acredito que essas, entre outras dificuldades, fazem com que a população usuária deixe de reclamar por

seus direitos no sistema nacional do SUS, o Disque Saúde 136. Certa vez enviei uma reclamação sobre a falta de insulina e a resposta foi tão demorada que a dispensação foi normalizada antes do retorno do Governo Federal, ou seja, para o Ministério da Saúde, reclamei sem razão. Para a inserção no serviço de dispensação de medicamentos e insumos denominados extraordinários de auto custo, faz-se necessário um processo denominado, Laudo para Solicitação de Medicamentos do CEAF –LME (Anexo 1), preenchido pelo profissional médico, que tem um tempo determinado para vencer, antes por 06 meses. Porém, devido à pandemia o próprio sistema informa esse vencimento, avisando normalmente com um mês de antecedência. A partir desse aviso, inicia-se a saga do paciente. Nesse processo, todo e qualquer tempo perdido, é impactante para a continuidade da dispensação mensal dos medicamentos e dos insumos. No meu caso individual, que facilmente pode ser também a situação de vários outros pacientes, perdi a data da dispensação. O setor estava fechado no dia programado para minha dispensação, dia 24 de abril. Após, como costume, fui na quinta-feira, sem perceber que era o dia do fechamento para balanço. Dois dias, 28 e 29 de abril. Sendo o dia útil subsequente, segunda-feira, 02 de maio, quando não foi possível a dispensação visto a mudança de mês, ficando sem o fornecimento da medicação porque meu LME venceu em 30 de abril, domingo. Anteriormente a este incidente, sabendo do possível vencimento do processo, realizei consulta regular preventiva, em meados de março, com médico endocrinologista. Este solicitou vários exames, os quais recorri ao atendimento público. Na ESF Lourdes, fui orientada que o médico não faz transcrição de pedidos de exames, que precisaria me consultar. Porém não havia mais agenda para o mês de março, tendo que esperar a virada do mês para a marcação da consulta. No mês de abril, por volta do dia 06, já não havia vaga. Novamente a espera por uma nova virada de mês, até conseguir o agendamento para o dia 27 de maio. Todos os pacientes são agendados para as 07 horas. Apenas 04 horas diárias de atendimento médico no posto de saúde, gera uma demanda reprimida muito grande. Perdida a consulta de retorno com o médico endocrinologista, no ato da consulta na ESF, informei ao médico que precisava da renovação do processo de dispensação de insulinas, a fim de estar novamente apta à aquisição de tais medicamentos pela rede pública. Sabe-se que para o cálculo de unidades de insulina são necessários os exames indicadores da glicemia, o relato do paciente, aliado a conduta profissional. O médico iniciou a consulta solicitando minhas receitas antigas, disse que não conseguiria preencher o LME sem uma receita anterior. Informei que não tinha tais documentos, visto que os mesmos ficaram retidos na Farmácia Central no ato da entrega dos processos. O mesmo recorreu ao arquivo do computador e localizou a cópia de uma das minhas duas receitas do ano de 2021. Preencheu parte de um LME (Insulina Glargina) e disse que não conseguiria preencher o outro LME (Insulina Análoga de Ação Rápida) e informou que não tinha pedidos de exame disponível. O mesmo alegou que são poucos os envios do município e que estes não suprem a demanda. Informou que somente no dia 20 de junho teria novos pedidos, mas adiantou que provavelmente meu pedido não seria atendido nessa próxima remessa, devido a demanda reprimida em espera. Como o médico insistiu nas receitas antigas, fui até a Farmácia Central, onde a servidora responsável informou que as receitas médicas ficam na Regional de Barbacena, junto aos processos. Entreguei o LME da Insulina Glargina e a mesma não aceitou por falta de complementos (Anexo 2). A servidora a entregou um documento com

algumas orientações para que eu pudesse repassá-las para o médico (Anexo 3). Este, ao receber, se mostrou nervoso e disse que não poderia resolver a questão. Percebi a limitação, visto que o mesmo tem outra especialização médica e dada a complexidade, naquele momento não poderia atender minha necessidade. Neste sentido, solicitei que o mesmo me encaminhasse para o serviço especializado em endocrinologia. Nesse momento, em tom debochado, o médico disse que “o laboratório faz exame todos os dias e que bastava eu pagar”. Solicitei um relatório de atendimento (Anexo 4), muito exausta e desgastada, esperei em silêncio absoluto a confecção do mesmo. De posse do relatório, disse a ele que entendia seu nervosismo por também ser uma servidora pública e conhecer toda a morosidade e também as dificuldades do serviço público, mas que não iria me calar diante da situação. Agradei pelo atendimento, saindo do consultório logo em seguida. No meio tempo, após sair da Farmácia Central, estive na Colônia dos Diabéticos para solicitar uma consulta médica especializada, onde fui reencaminhada para a ESF (Anexo 5). A recepcionista da clínica, informou que existe um convênio entre o município e o CISAP e que a referida unidade de saúde faz o encaminhamento para a marcação da consulta. A mesma comentou informalmente, que, se eu conseguir tal consulta, serei a primeira paciente do município na nova fase da clínica. Que estão atendendo muitos pacientes da região, mas, até aquele momento, não haviam atendido ninguém do município de Conselheiro Lafaiete. Nestas idas e vindas, perdi toda a parte da manhã tentando resolver minhas necessidades de saúde, já havia perdido quase todo o meu dia de trabalho, solicitei uma declaração para justificar minha ausência no setor, mas o médico informou que não poderia declarar uma manhã em consulta médica (Anexo 6). No meu caso, consegui trabalhar até mais tarde, flexibilizando meu horário para compensar meu tempo perdido, que seria de 07 às 13 horas. Como um (a) trabalhador (a) da rede privada, que trabalha todo o horário administrativo, consegue ficar fora por tanto tempo? Por essas e outras, não vão em busca dos seus direitos, deixando o sistema cercear seus acessos. Apesar de ter ficado extremamente incomodada com o profissional médico, não faço reclamação do mesmo e muito menos da equipe, que não mede esforços para atender todo o território, mas ao sair, informei para a Coordenadora substituta, que iria representar um registro formal sobre a falta de um fluxo para o atendimento integral ao paciente diabético, no Conselho Municipal de Saúde, órgão independente, que fiscaliza e aprova todo o serviço de saúde ofertado pelo município. Logo após sair da ESF, recebi um contato da Coordenadora dizendo que conseguiu uma excepcionalidade, para realizar uma consulta, com o médico Dr. Márcio Aurélio, no dia 01 de junho, na Regional da Barreira, onde teria os pedidos de exames. Ainda, que talvez o mesmo poderia preencher meu processo de insulinas. Agradei dizendo que o meu desejo é ser atendida dentro do meu direito, sem passar na frente de quem também está esperando. Que iria aguardar minha vez de ser atendida. Dadas as circunstâncias, estou sem receber meus medicamentos e insumos pela rede pública de saúde. Sinto meu direito cerceado pela falta de um fluxo de atendimento que deveria ser prestado pela Secretaria Municipal de Saúde. Baseada na minha situação, penso que muitas pessoas diabéticas devem estar sem tratamento e possivelmente sem medicamentos e insumos. Sou uma pessoa bem instruída, conheço os caminhos e sei dos meus direitos enquanto cidadã, mas tem uma população muito vulnerável que utiliza o SUS e não tem conhecimento dos direitos e nem mesmo os meios para acessá-

los. Muitos não têm recurso financeiro para a aquisição e ficam sem administrar a insulina e monitorar a glicemia. Existem famílias que precisam fazer a escolha entre comer ou comprar medicamento. Como o Diabetes é uma doença silenciosa, não fica difícil escolher. A saúde da população mais vulnerável, fica à mercê das ações dos gestores, que nem sempre estão presentes nas tomadas de decisões. A falta de um plano de atendimento voltado para o diagnóstico precoce e o auto cuidado, aliada à escassez de investimento e acompanhamento adequado para o controle da doença, geram dor e sofrimento ao paciente. A precariedade da rede de atendimento faz com que o paciente da Proteção Básica, passe rapidamente para o atendimento na Proteção Especial, onde os gastos, bem como o desgaste entre as partes, são muito maiores. Essa precariedade também leva a óbitos que poderiam ser evitados. Resolvi passar por todo esse processo, para ter elementos, embasamento e resposta crítica, para sair do individual e poder tratar no coletivo a precariedade do atendimento à pessoa diabética no município de Conselheiro Lafaiete, que remete à necessidade da criação de um plano e também de um fluxo de atendimento, ou que caso exista, seja colocado em prática e informado sua existência ao paciente. Fica aqui meu registro a esse renomado e estimado Conselho, no desejo de que os Diabéticos seja tratado com a devida atenção. Que as comemorações alusivas à temática, esteja não somente nas praças, mas também nas mesas diretoras responsáveis por realizar o serviço, visto que o Ministério da Saúde tem uma pasta voltada para essa enfermidade. Recorro na intenção de dar dignidade aos pacientes, ora tão sofrida por serem acometidos por uma das doenças crônicas que mais mata pessoas no mundo. Agradeço o espaço e atenção deste Conselho e estou à disposição para colaborar com o processo. Fala da Sra. Silmara Silva sobre UTI neonatal ela relata da grande relevância da UTI neonatal para o município devido a demanda e o conselheiro Wagner faz uma explanação e explica que é de interesse o hospital Queluz ter essa UTI ,já firmaram enviados para o Estado os documentos , mas retornou para complementação do que falta . Aumento do número de síndromes respiratórias em Lafaiete em sua fala Tatiane Rezende Tavares Lana ela cita que o Ministério da Saúde e nem a secretaria estadual de saúde não emitiu nenhuma nota técnica e que as duas ultimas semanas que o quadro epidemiológico houve um aumento de casos de síndrome respiratória , será emitido uma resolução da SMS. Foi proposto a plenária que o CMS emitira uma resolução . foi aprovado por unanimidade somente um voto ao contrario do conselheiro Kadar . Portaria 1.309 de 30 de maio de 2022 o conselheiro Glayson houve cancelamento de verbas Federais de quatro ESF, mas que já foram feitos as correções e que em breve o município retornaram a receber. Solicitação do Ministério Público sobre clínica de hemodiálise o conselheiro Roberto informa que recebeu da Um ofício da promotoria cobrando do CMS uma resolução de um aporte financeiro para os pacientes de Conselheiro Lafaiete , o conselheiro Roberto explica sobre a reunião que houve na promotoria e que na época ficou acordado que SMS iria enviarão CMS para se manifestar . Conselheiro Roberto informa também sobre o ofício ao M.S. Tendo atingido o horário regimental, a reunião foi encerrada e o presente ata será lavrada e, após lida e aprovada, será assinada por todos. Conselheiro Lafaiete, 08 junho de 2022.